

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO/2014**

1<sup>a</sup> VARA FEDERAL CRIMINAL - RJ  
JUIZ FEDERAL TITULAR MARCOS ANDRÉ BIZZO MOLIARI  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA PRISCILLA MENDONÇA WAGNER

Partindo de levantamentos realizados no questionário da Autoinspeção, bem como nas informações da última correição e nos mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, realizou-se, no período de 06/10 a 10/10/2014, a correição ordinária presencial da 1<sup>a</sup> Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, em decorrência da qual seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

**RECOMENDAÇÕES**

- 1 – Exercer efetivo controle de prazos de prescrição penal **em todos os processos criminais**, observado o disposto no art. 248, da Consolidação de Normas desta Corregedoria, em especial, nos processos listados no relatório de correição, Módulo “c”-obrigatórias, Item “Controle de Prescrição” e nos processos suspensos;
- 2 – Buscar o cumprimento das Metas 1, 2 e 4, do CNJ, identificando todos os processos nessa situação com etiqueta na capa dos autos;
- 3 – Restaurar os processos extraviados nº 0867286-95.1900.4.02.5101 e 0006738-55.1988.4.02.5101, remetendo-os à distribuição para autuação na classe 25005 (restauração de autos);
- 4 – Regularizar o processamento do inquérito policial nº 0026043-14.2014.4.02.5101, tendo em vista a informação contida no relatório de correição, Módulo “C” – Obrigatórias, item de “Processos com Réu Preso”;

5 – Cuidar da expedição da carta de execução do processo com sentença penal condenatória, transitada em julgado;

6 - Dar andamento nos processos sem movimentação há mais de 30 dias: 47 (entre 31 e 60 dias) e 53 (há mais de 60 dias);

7 – Dar especial atenção aos processos que tramitam com segredo de justiça que não tenham decisão judicial determinando o sigilo e nem etiqueta de identificação na capa do processo.

8 – Providenciar o lançamento do tipo de intimação de acordo com a sentença proferida, à vista de constarem 41 sentenças intimadas como “vazias” no mapa de intimados do Apolo-Excel;



Considerando as RECOMENDAÇÕES, encaminhar à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

## ATUAÇÃO DOS JUÍZES

### Divisão dos processos: finais pares e ímpares

- **Titular:** MARCOS ANDRÉ BIZZO MOLIARI - DESDE MAIO DE 2000.
- **Substituto:** PRISCILLA MENDONÇA WAGNER - DESDE 09/04/2014.

- **Titular:** Em exercício no Órgão Correicionado desde maio de 2000, afastando de suas atividades em 14/08/2013 para gozo de licença

paternidade e férias regulamentares de 09/01 a 07/02/2014 e 18/08 a 16/09/2014.

- **Substituto:** Em exercício no Órgão Correicionado desde 09/04/2014, afastando de suas atividades em decorrência de Trânsito em razão de remoção no período de 09/04 a 18/04/2014 e afastamento autorizado por motivo de casamento em 17/05/2014. Férias regulamentares de 26/05 a 24/06/2014, tendo se afastado de suas atividades de 21/04 a 20/05/2014, assumindo a titularidade da 7ª Vara Federal Criminal/RJ.

## ORGANIZAÇÃO - 11 SERVIDORES

03 analistas judiciários	07 técnicos judiciários	01 técnico judic/segurança	zero auxiliar judiciário	02 estagiários
--------------------------	-------------------------	----------------------------	--------------------------	----------------

Questionário de Autoinspeção e Mapa: Planilha Apolo Excel – Intimados.

# ACERVO

**TOTAL**

**802**



suspensos

237



aguardando julgamento recurso/agravo

37



em tramitação ajustada

528

**TOTAL DE ATOS  
PROCESSUAIS  
INTIMADOS**

**(01/04/2014 ATÉ  
01/10/2014)**

• 1.077

**DESPACHOS**

Tempo médio  
conclusão/intimação: 06  
dias

• 610

**DECISÕES**

Tempo médio  
conclusão/intimação: 10  
dias

• 398

**SENTENÇAS**

Tempo médio  
conclusão/intimação: 29  
dias

• 69

**LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR  
JOSE VICENTE BENEVENUTI**

Mapas: Movimentação Processual da 1<sup>a</sup> Instância/Juizado Especial Federal , constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de setembro de 2014. Planilha Apolo Excel – Intimados.

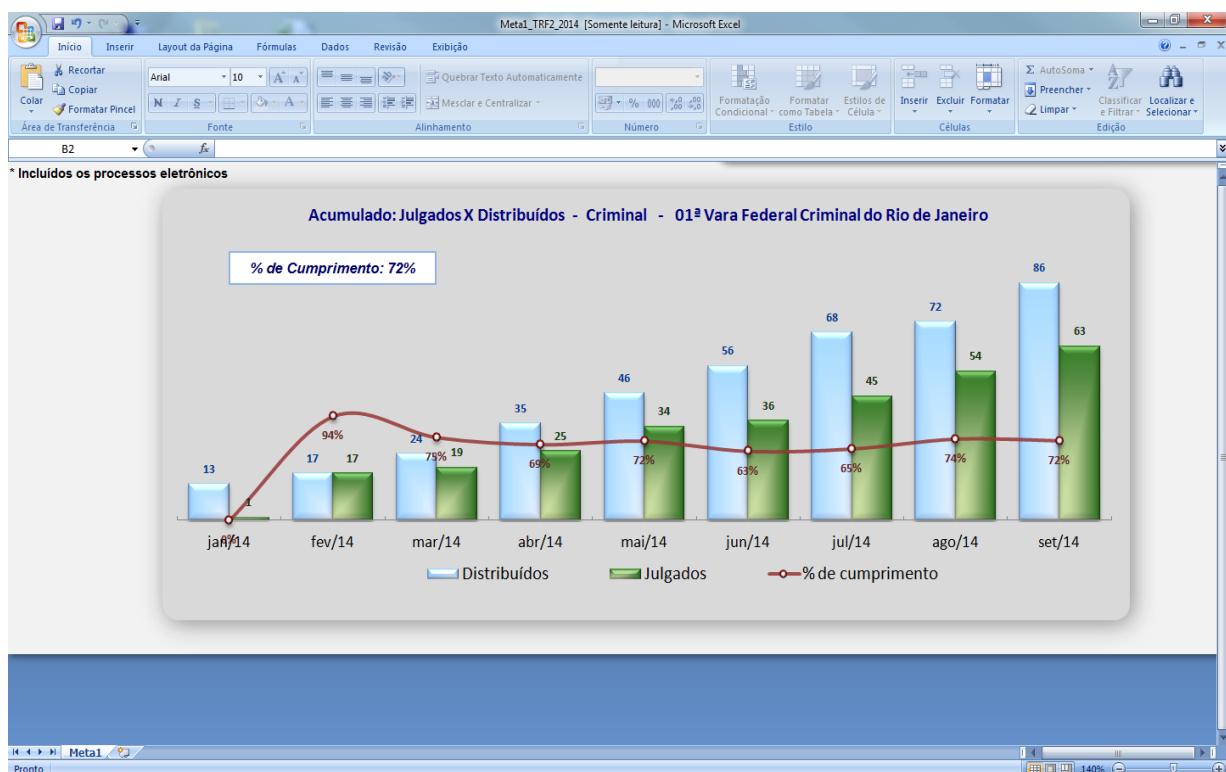
# METAS DO CNJ

## Metas Nacionais para 2014 aprovadas no VII Encontro Nacional do Judiciário

### I - META 1/2014

**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

**Situação parcial - ano de 2014 (acumulado): Gráfico do Portal de Estatísticas da 2ª Região.**



Com base na tabela acima, extraída no Portal de Estatística da 2ª Região no dia 01/10/2014, observa-se que o órgão judicial correionado não vem cumprindo a Meta 1/2014, eis que, no gráfico acumulado constata-se que foram distribuídos 86 processos e sentenciados 63 (72%).

## II - META 2/2014

**Julgar 100% dos distribuídos até 2008 e 80% dos distribuídos em 2009 no primeiro grau, 100% dos distribuídos até 2010 e 80% dos distribuídos em 2011 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais.**

De acordo com o mapa estatístico emitido no dia 01/10/2014, restam 31 processos para o cumprimento da Meta 2/2014, sendo **24** processos **distribuídos até 2008 e 07** referentes aos feitos **distribuídos em 2009**.

Vejamos os dados relevantes dos últimos atos processuais dos processos verificados por amostragem:

- **0538206-81.2005.4.02.5101** – Distribuição em 14/12/2005, com denúncia recebida em 13/01/2006, pela prática do crime previsto no art. 34, inciso III, da Lei 9.605/98, cujo fato ocorreu em 19/08/2004, tendo sido decretada a prisão preventiva do réu em 16/09/2010, com mandado de prisão expedido em 23/09/2010, ainda não cumprido, tendo em vista o acusado estar em lugar incerto e não sabido, não obstante tenha pedido a revogação da prisão preventiva através da D.P.U, em 08/07/2014, o qual foi indeferido em decisão fundamentada, proferida em 28/08/2014, constando movimentação cartorária tipo expedir ofício, realizada em 11/09/2014. *Registre-se, por oportuno, que não há controle de prescrição nos autos do processo.*
- **0515597-12.2002.4.02.5101** – Distribuição em 16/09/2002, com denúncia recebida em 03/06/2005, pela prática do crime previsto no art. 304 do CP, cujo fato ocorreu em 16/09/2002, restando o feito em fase de instrução probatória, com a oitiva da testemunha de defesa pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, cuja audiência fora designada para o dia 30/09/2014, não havendo nos autos notícia do seu resultado. *Registre-se, por oportuno, que não há controle de prescrição nos autos do processo.*
- **0800444-50.2008.4.02.5101** – Distribuição em 11/02/2008, com denúncia recebida em 03/03/2008, pela prática do crime previsto no art. 10, da Lei 7.347/85, cujo fato ocorreu em 28/05/2007, restando o feito em fase de instrução probatória, tendo sido designada audiência de instrução e julgamento para o dia 25/03/2014, a qual não foi realizada em virtude da ausência do acusado. Consta, por fim, em 28/08/2014,

despacho de expedição de ofício às operadoras de telefonia para informarem o endereço atualizado do réu, e após, com a resposta, vista ao MPF para manifestação, sendo que ainda não há nos autos notícia da expedição do referido expediente. ***Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***

- **0513827-42.2006.4.02.5101** – Distribuição por dependência aos autos do processo nº 0501462-63.2000.4.02.5101, em 22/05/2006, com denúncia recebida em 20/10/2004, pela prática do crime previsto na Lei 7.492/86 e art. 288 do CP, restando o feito em fase de instrução probatória com a oitiva de testemunhas pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Natal/RN. Consta, em 18/09/2014, despacho de expedição de ofício ao Juízo Deprecado para solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória. ***Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***

- **0501462-63.2000.4.02.5101** – Redistribuição em 12/07/2000, com denúncia recebida em 20/10/2004, pela prática do crime previsto na Lei nº 7.492/86 e art. 288, do CP, restando o feito em fase de instrução probatória com designação de perícia técnica para o dia 18/11/2014, a ser realizada pelo Setor Técnico Científico do Núcleo de Criminalística da Polícia Federal, constando informação de secretaria de 02/10/2014, com a finalidade de intimação da acusada Monique de Gussem para ciência do dia e hora da realização da prova. ***Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***

- **0500202-43.2003.4.02.5101** – Distribuição em 16/01/2003, com denúncia recebida em 19/11/2004, pela prática dos crimes previstos nos artigos 342 e 343 do CP, fato ocorrido em 11/04/2002. Registre-se que o feito esteve suspenso pelo art. 366 do CPP até 17/09/2014, retomado o seu curso normal e a contagem do prazo prescricional, tendo sido determinada, em 17/09/2014, a expedição de ofício para localização do acusado, constando movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício, realizada em 06/10/2014. ***Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***

- **0049041-98.1999.4.02.5101** – Distribuição em 02/12/1999, com denúncia recebida em 29/08/2003, pela prática do crime previsto no art. 168-A, a Lei 8.212/91, fato ocorrido em 12/97 a 09/98, restando o feito em fase de instrução probatória com a designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 13/01/2015, constando movimentação cartorária tipo aguardando audiência, realizada em 03/10/2014. ***Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***

- **0808769-77.2009.4.02.5101** – Redistribuição em 03/03/2010, com denúncia recebida em 08/07/2010, pela prática do crime previsto no art. 171, § 3º do CP, fato ocorrido em 25/08/2004 a 10/03/2009, restando o feito em fase de instrução probatória com a oitiva da acusada pelo Juízo

Deprecado, a fim de justificar o descumprimento das condições de suspensão do processo, na forma do art. 89, da Lei 9099/95, constando movimentação cartorária tipo aguardando expedir carta precatória, realizada em 01/10/2014. **Registre-se, por oportuno, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

- **0527783-96.2004.4.02.5101** – Distribuição em 01/09/2004, com denúncia recebida em 12/11/2007, pela prática do crime previsto no art. 334, do CP, fato ocorrido em 14/08/2003, restando o feito em fase de proposta de suspensão, na forma do art. 89, da Lei 9099/95, cuja audiência deverá ser realizada na cidade de Belo Horizonte, através de carta precatória a ser expedida pelo Juízo deprecado, conforme se verifica no despacho proferido em 12/09/2014, constando expedição da referida carta em 06/10/2014. **Registre-se, por oportuno, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

- **0035608-61.1998.4.02.5101** – Distribuição em 03/03/1998, com denúncia recebida em 09/02/1994, pela prática dos crimes previstos nos artigos 288, e 312, caput e §1º, do CP, restando o feito suspenso aguardando resultado de sentença estrangeira e informações acerca do pedido de extensão de extradição da ré, conforme despacho proferido em 20/02/1994, com ofício expedido em 17/06/2014, ainda sem resposta, constando movimentação cartorária tipo aguardando preparar remessa externa, realizada em 06/10/2014. **Registre-se, por oportuno, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

***OBS: Os processos nº 0867286-95.1900.4.02.5101 e 0006738-55.1988.4.02.5101 foram extraviados do cartório, tendo sido determinada a sua restauração e ofício a Polícia Federal para encaminhar informações armazenadas nos seus arquivos sobre os referidos inquéritos, em 25/08/2014. Registre-se que durante o período de correição, foi proferido despacho de intimação do MPF para manifestação acerca do procedimento de restauração.***

***Por fim, insta mencionar que não há na capa dos autos dos processos inspecionados etiqueta de identificação da meta.***

***Registre-se que a Secretaria não processa em separado os feitos integrantes da Meta 2.***

### III - META 4/2014

**Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, 100% das distribuídas até 31/12/2011 e 50% das ações distribuídas em 2012.**

#### **AÇÕES PENais RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

De acordo com o mapa estatístico emitido no dia 01/10/2014, restam 75 processos para o cumprimento da Meta 4/2014, relativamente às ações penais relacionadas aos crimes contra a administração pública.

Vejamos os dados relevantes dos últimos atos processuais dos processos verificados por amostragem:

- **0812620-27.2009.4.02.5101** – Distribuição em 22/10/2009, com denúncia recebida em 26/03/2010, pela prática do crime previsto no art. 171, § 3º, do CP, fato ocorrido em 11/07/2006, restando o feito com devolução da carta de fiscalização do cumprimento das condições de suspensão do processo, tendo em vista a alegação do acusado de impossibilidade de reparação do dano causado ao erário, constando despacho em 04/09/2014 de intimação do réu para juntada de documentos requeridos pelo MPF, a fim de comprovar a sua impossibilidade de reparação do dano, sendo certo que ainda não fora expedido o correspondente mandado de intimação. ***Registre-se, por oportuno, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***
- **0807293-67.2010.4.02.5101** – Distribuição em 24/06/2010, com denúncia recebida em 08/11/2010, pela prática do crime previsto no art. 304 do CP, fato ocorrido em 02/05/2010, restando o feito suspenso desde 18/09/2014, em virtude de despacho proferido em 10/09/2014, que determinou a solicitação de pagamento de honorários da tradutora nomeada e a suspensão do processo até o cumprimento da Solicitação de Assistência Jurídica em Matéria Penal por parte de autoridades peruanas. ***Registre-se, por oportuno, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***
- **0508408-12.2004.4.02.5101** – Distribuição em 10/03/2004, com denúncia recebida em 06/12/2010, pela prática do crime previsto no art. 168-A, da Lei 8.212/91, restando o feito em fase de instrução probatória com despacho de deferimento de prazo ao acusado para comprovação

do pagamento da dívida, proferido em 18/09/2014, publicado em 30/09/2014. **Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

- **0000391-77.2010.4.02.5119** – Distribuição em 21/06/2010 e redistribuído em 14/06/2011, com denúncia recebida em 28/10/2010, pela prática dos crimes previstos nas Leis nº 8.666/93, 1.079/50 e 5.249/67, c/c art. 288, do CP, restando o feito em fase de instrução probatória, com a oitiva das testemunhas de defesa por meio de carta precatória remetida à 7ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Mato Grosso, cuja audiência fora designada para o dia 01/10/2014. **Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

- **0511840-44.2001.4.02.5101** - Distribuição em 15/01/2001, com denúncia recebida em 26/03/2010, pela prática do crime previsto na Lei nº 7.492/86, fato ocorrido em 06/12/2000 a 06/04/2001, restando o feito suspenso desde 19/08/2014, em virtude de despacho proferido em 19/08/2014, que determinou a solicitação de pagamento de honorários do tradutor nomeado e a suspensão do processo até o cumprimento da Solicitação de Assistência Jurídica em Matéria Penal por parte de autoridades norte-americanas. **Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

- **0802692-23.2007.4.02.5101** - Distribuição em 27/03/2007, com denúncia recebida em 19/04/2010, pela prática do crime previsto no art. 171, § 3º, do CP, restando o feito fase de instrução probatória, com a oitiva da testemunha de defesa por meio de carta precatória remetida à 13ª Vara Federal, da Seção Judiciária Curitiba/PR, cuja audiência fora designada para o dia 141/10/2014. **Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

- **0805031-18.2008.4.02.5101** – Distribuição em 07/05/2008, com denúncia recebida em 29/10/2012, pela prática do crime previsto no art. 171, § 3º, do CP, restando o feito suspenso na forma do art. 89, da Lei 9099/95, desde 07/10/2014, com a expedição de carta precatória de fiscalização, deprecando o cumprimento das condições ao Juízo Criminal da cidade de Matias Barbosa, Minas Gerais, a qual foi expedida e encaminhada no dia 02/05/2014, tendo sido informado pelo Juízo Deprecado que o acusado vem cumprindo as condições propostas. **Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

- **0811757-37.2010.4.02.5101** – distribuição em 21/12/2010, com denúncia recebida em 29/04/2011, pela prática do crime previsto no art. 312, § 1º, do CP, restando o feito em fase final da instrução probatória com a apresentação de memoriais, realizada audiência de instrução e julgamento do dia 25/09/2014. **Registre-se, por oportunamente, que não há controle de prescrição nos autos do processo.**

- **0812196-19.2008.4.02.5101** – Distribuição em 03/09/2008, com denúncia recebida em 24/10/2011, pela prática do crime previsto no art. 171, § 3º, do CP, restando o feito com proposta de suspensão condicional do processo, com despacho de intimação do acusado para comparecimento e manifestação acerca da proposta, cujas condições já foram previamente estabelecidas pelo Juízo Correicional, de tudo ciente o MPF, sendo certo que em 02/10/2014 fora expedido mandado de intimação do réu. ***Registre-se, por oportunidade, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***

- **0808866-43.2010.4.02.5101** – Distribuição em 31/10/2010, com denúncia recebida em 20/09/2010, pela prática dos crimes previstos nos artigos 155, 288 e 333, todos do CP, restando o feito em fase final de instrução probatória para entrega de memoriais. ***Contudo, em 14/03/2014, foi determinada a intimação do réu por edital, a fim de constituir advogado, sendo certo que o processo se encontra paralisado desde então, sem que tenha sido expedido o referido expediente. Registre-se, por oportunidade, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***

**0811745-86.2011.4.02.5101** – Distribuição em 19/12/2011, com denúncia recebida em 09/02/2012, pela prática do crime previsto no art. 334, do CP, restando o feito em fase de instrução probatória com apresentação da resposta dos réus, bem como proposta de suspensão condicional do processo em relação a um dos acusados, formulada pelo MPF, constando despacho de intimação do MPF para manifestar-se acerca das respostas escritas dos acusados, proferido em 06/10/2014. ***Registre-se, por oportunidade, que não há controle de prescrição nos autos do processo.***

***OBS: Registre-se que a Secretaria não processa em separado os feitos integrantes da Meta 4, bem como não os identifica com etiqueta na capa dos autos.***

***OBS: Foram sentenciados e baixados os seguintes processos: 0810998-39.2011.4.02.5101 e 0802759-80.2010.4.02.5101.***

## **IV - META 5/2014**

**Reducir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012: em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.**

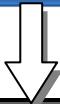
**À vista de ainda não terem sido disponibilizados no Portal de Estatísticas da 2ª Região mapas relativos à Meta 5, não há como apurar o nível de cumprimento da meta pelo Juízo Correicionado.**

**LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR  
FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL**

**Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 01/10/2014.**

## PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

### HABEAS CORPUS



Conforme Mapa Estatístico, emitido em 01/10/2014, constam em tramitação no Juízo Correicional 05 (cinco) processos de habeas corpus, restando 01 (um) suspenso. Sendo assim, segue o detalhamento do seu andamento processual:

- **0024795-13.2014.4.02.5101** – Distribuição em 09/07/2014, **com sentença denegatória da ordem, Tipo D2 - absolutória**, proferida em 04/08/2014, constando expedição de mandado de intimação em 06/10/2014.
- **0020223-14.2014.4.02.5101** – Distribuição em 08/09/2014, com sentença **denegatória da ordem, Tipo D1 – Condenatória**, proferida em 25/09/2014, remetida para a publicação em 06/10/2014, através do boletim nº 2014.000127, constando remessa dos autos ao MPF em 29/09/2014 e devolução em 01/10/2014.
- **0027122-62.2013.4.02.5101** – Distribuição em 08/11/2013, com **sentença denegatória da ordem, Tipo D1 – condenatória**, proferida em 25/11/2013, observando-se posteriormente despacho de expedição de ofício à marinha para informar o endereço do impetrante, proferido em 27/03/2014, tendo em vista que não fora encontrado para conhecimento da decisão supra, constando, por fim, resposta ao ofício, contendo o novo endereço do militar e certidão de expedição de mandado de intimação, em 06/10/2014.

- **0007415-11.2013.4.02.5101** – Distribuição manual por dependência aos autos do processo nº 2007.5101811377-5, em 12/04/2013, com ***sentença de concessão parcial da ordem, Tipo D1 – condenatória***, proferida em 04/09/2014, constando embargos de declaração opostos pelo impetrante em 02/10/2014, restando o feito concluso para despacho na mesma data, com minuta de texto lançada no sistema.

## PROCESSOS COM RÉU PRESO



Conforme Mapa Estatístico, emitido em 01/10/2014, constam em tramitação no Juízo Correicionado 07(sete) processos com 09 (nove) réus presos. Entretanto, o processo nº 0039274-79.2012.4.02.5101 se encontra no TRF2 desde 30/05/2014, não sendo, então, possível o detalhamento do seu andamento processual. Assim sendo, seguem seus detalhamentos processuais:

- **0807673-95.2007.4.02.5101** – Distribuição em 20/08/2007, com denúncia oferecida em 23/08/2007 e recebida em 24/08/2007, pela prática dos crimes previstos nos artigos 148, 157, 288 e 296 do Código Penal, em 15/08/2007, decretada a prisão preventiva do réu Tito Lívio, por representação do Delegado de Polícia Federal, em 24/08/2007, tendo sido indeferido o seu pedido de revogação da prisão, em 12/09/2007. Registre-se, por oportuno, que todos os réus foram condenados em virtude de sentença proferida em 30/11/2009, tendo transitado em julgado somente em relação ao acusado Tito Lívio, restando o processo suspenso em 27/03/2014 por força de recurso especial interposto pelos demais réus, conforme certidão e 2495, lavrada em 24/03/2014. ***Insta mencionar que não há controle de incidência da prescrição penal nos autos da ação penal, verificando-se apenas o lançamento da data final (08/02/2022) no sistema Apolo.***
- **0022312-10.2014.4.02.5101** – Distribuição em 28/04/2014, com denúncia oferecida em 12/05/2014 e recebida em 19/05/2014, pela prática do crime previsto no § 2º, do art. 157, do CP, em 26/02/2014, estando o réu preso desde

17/04/2014, em virtude de mandado de prisão expedido pela 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital e decretada a sua prisão preventiva nos autos da presente ação penal em 19/05/2014, cujo mandado fora expedido em 26/05/2014, observado o art. 4º, do Provimento nº T2-PVC-2010/00084. Registre-se, por oportuno, que o processo se encontra em fase de oferecimento de alegações finais, conforme se verifica no despacho de fls. 210, proferido em 26/08/2014, o qual determinou vista às partes para, querendo, oferecerem aditamento aos memoriais escritos, constando, por fim, movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício, realizada em 08/09/2014. ***Insta mencionar que não há controle de incidência da prescrição penal nos autos da ação penal, verificando-se apenas o lançamento da data final (15/05/2034) no sistema Apolo.***

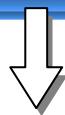
- **0026043-14.2014.4.02.5101** – Distribuição em 26/08/2014, com denúncia oferecida em 18/09/2014, pela prática do crime previsto no art. 33, caput, c/c art. 40, I, da Lei 11.343/2006, cujo fato ocorreu em 25/08/2014 com a prisão em flagrante dos réus, convertida em preventiva no dia 02/09/2014, nos autos da comunicação de prisão, nº 0026043-14.2014.4.02.5101, conforme se verifica na decisão proferida em 02/09/2014. Ressalte-se que, em 01/10/2014, foi determinada a notificação dos réus para apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, constando expedição de ofício em 06/10/2014. ***Insta mencionar que, em relação à comunicação de prisão, consta no sistema Apolo a decisão que determinou a notificação dos réus nos autos da ação penal, entretanto, s.m.j. , não há a folha correspondente ao traslado. Não consta controle de incidência da prescrição penal.***

- **0010644-13.2012.4.02.5101** – Distribuição por dependência aos autos do processo nº 0490101-29.2012.4.02.5101 (baixado em 16/08/2012), em 06/03/2012, com denúncia oferecida em 05/03/2012, pela prática do crime previsto no art. 33, c/c art. 40, I, da Lei 11.343/06, cuja notificação do acusado foi determinada na decisão proferida em 06/03/2012, tendo sido recebida a denúncia em 24/05/2012. Registre-se que foi proferida sentença condenatória em 31/05/2012, da qual a DPU recorreu em 16/07/2012, cujo julgamento pela 1ª Turma Especializada do TRF2 ocorreu em 17/12/2012, negado provimento ao apelo, acórdão publicado em 20/12/2012. Por fim , anote-se que o processo se encontra suspenso desde 07/02/2014, em virtude de recursos especial e extraordinário, interpostos pela defesa do réu em 29/01/2013, inadmitidos os recursos em 15/04/2013, interpostos agravos de instrumentos em 02/05/2013,

restando o feito sobrestado até o julgamento do referido recurso. ***Registre-se, por oportunamente, que não há nos autos controle de incidência da prescrição penal.***

- **0027428-31.2013.4.02.5101** – Distribuição em 27/11/2013, com denúncia oferecida em 16/12/2013 e recebida em 19/02/2014, pela prática do crime previsto nos arts. 171, §3º, 288 e 304, todos do Código Penal. Registre-se que os réus foram presos em virtude de prisão em flagrante, convertida em preventiva em 29/11/2013, sendo que em 25/07/2014, o acusado Luis Claudio Monteiro da Silva foi posto em liberdade em virtude de sentença proferida em 22/07/2014, permanecendo presa a ré Fernanda Fagundes Freitas pela prática de crime de tráfico de entorpecentes. Por fim, registre-se que foi interposto recurso de apelação pela defesa, apresentadas as contrarrazões do MPF em 30/09/2014, restando o feito pendente de remessa ao TRF2 para processar e julgar recurso. Insta mencionar, que, em 23/09/2014, foi determinado a expedição de carta de execução provisória em relação à acusada Fernanda Fagundes Freitas, a ser encaminhada à VEP/RJ, não havendo nos autos notícia de sua expedição pela Secretaria do Juízo. ***Registre-se, por oportunamente, que não há nos autos controle de incidência da prescrição penal.***
- **0032003-48.2014.4.02.5101** – Distribuição em 19/09/2014, prisão efetuada em 18/09/2014 pela prática do crime previsto no art. 33, caput, c/c art. 40, I, da Lei 11.343/06, restando presentes todos os requisitos legais que autorizam a prisão. Processo remetido à DPU em 01/10/2014 e devolvido em 07/10/2014 com pedido de liberdade provisória, estando feito concluso para decisão na mesma data de sua devolução pela Defensoria Pública.

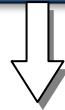
## PROCESSOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL



Com fulcro no que foi informado pela Diretora de Secretaria, há 02 (dois) processos com carta de execução de sentença penal expedida. Assim sendo, seguem os detalhamentos de seus andamentos processuais:

- **0490081-09.2010.4.02.5101** – Distribuição em 03/05/2010, com denúncia recebida em 14/05/2010, sentença condenatória transitada em julgado em 27/06/2014 e carta de execução de sentença, nº CES.0004.000012-0/2014, expedida em 03/10/2014, ainda não encaminhada à Vara de Execução Penal. *Registre-se, por oportuno, que não há nos autos controle de incidência da prescrição penal.*
- **0517466-05.2005.4.02.5101** – Distribuição em 02/09/2005, com denúncia recebida em 29/09/2008, sentença condenatória transitada em julgado em 12/02/2014 e carta de execução de sentença, nº CES.0004.000010-1/2014, expedida em 29/09/2014 e encaminhada à 9ª Vara Federal Criminal em 06/10/2014. *Registre-se, por oportuno, que não há nos autos controle de incidência da prescrição penal.*

## PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA

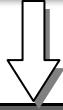


Com fulcro no que foi informado pela Diretora de Secretaria, há 01 (um) processo com sentença condenatória transitada em julgado sem expedição de carta de execução. Ainda com base na informação prestada, há 01 (um) processo com sentença condenatória sem trânsito em julgado. Sendo assim, seguem seus detalhamentos processuais:

- **0029066-36.2012.4.02.5101** – Distribuição em 13/06/2012, com denúncia recebida em 15/08/2012, sentença transitada em julgado em 14/03/2013, constando despacho de expedição da carta de execução, proferido em 19/09/2014, registrado no sistema em 23/09/2014, sendo certo que o feito se encontra paralisado desde então. ***Registre-se, por oportuno, que não há nos autos controle de incidência da prescrição penal.***

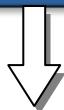
- **0814047-93.2008.4.02.5101** – Distribuição em 09/10/2008, com denúncia recebida em 22/11/2011, pela prática do crime previsto no art. 171, § 3º, do CP, sentença condenatória proferida em 29/09/2014, ainda não publicada. Registre-se que o processo possui controle de incidência de prescrição penal.

### EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO BIC:



De acordo com o mapa estatístico, emitido no dia 01/10/2014 e com o que foi relatado pela Diretora de Secretaria não há processo com BIC expedido em tramitação no Juízo Correicional.

## CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PENAL:



O item em questão, relativo ao controle do prazo prescricional, pode ser verificado nos demais itens criminais, uma vez que a sua existência (do referido controle) e regularidade, desde que pertinentes, foram verificadas em todos os processos criminais analisados.

Entretanto, visando obter um diagnóstico mais preciso e detalhado sobre o controle de prescrição, segue o detalhamento do andamento processual de algumas ações penais:

- **0009120-44.2013.4.02.5101** – Distribuição em 30/04/2013, com denúncia recebida em 13/05/2013, pela prática dos crimes previstos nos artigos 312 e 313 do CP, cujo fato ocorreu em 14/03/2013. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.
- **0017200-94.2013.4.02.5101** – Distribuição em 09/08/2013, com denúncia recebida em 10/09/2013, pela prática do crime previsto no artigo 171, § 3º do CP, cujo fato ocorreu em setembro/2004 a março/2013. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.
- **0509888-54.2006.4.02.5101** - Redistribuição em 04/05/2010, com denúncia recebida em 19/05/2011, pela prática do crime previsto no artigo 171, § 3º do CP, cujo fato ocorreu em 11/01/1993. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.
- **0806942-60.2011.4.02.5101** - Distribuição em 04/08/2011, com denúncia recebida em 06/01/2014, pela prática dos crimes previstos nos artigos 171 e 299 do CP, cujo fato ocorreu em 29/03/2010. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.
- **0801075-91.2008.4.02.5101** - Distribuição em 12/08/2008, com denúncia recebida em 04/09/2013, pela prática dos crimes previstos nos artigos 1º ao

3º, da Lei 8.137/90 e art. 1º, da Lei 4.729/65, cujo fato ocorreu em 18/12/2006. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.

- 0013762-94.2012.4.02.5101 - Distribuição por dependência em 02/03/2012, com denúncia recebida em 23/01/2012, pela prática do crime previsto no artigo 171, § 3º do CP, cujo fato ocorreu em 18/12/2003 a 01/04/2009. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.
- 0807243-07.2011.4.02.5101 - Distribuição em 16/08/2011, com denúncia recebida em 16/10/2012, pela prática do crime previsto no artigo 334 do CP, cujo fato ocorreu em 14/05/2009. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.
- 0017846-41.2012.4.02.5101 - Distribuição em 12/04/2012, com denúncia recebida em 04/04/2012, pela prática do crime previsto no artigo 334 do CP, cujo fato ocorreu em 24/03/2004. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.
- 0804767-35.2007.4.02.5101 - Distribuição em 28/05/2007, com denúncia recebida em 11/06/2013, pela prática do crime previsto no artigo 155 do CP, cujo fato ocorreu em 02/02/2007. Registre-se que não há controle de incidência da prescrição penal.

*OBS: Em entrevista com a Diretora de Secretaria, foi esclarecido o procedimento a ser adotado para a efetivação do controle de incidência da prescrição penal, tendo em vista que o Juízo Correicionado não vem observando o art. 248 da Consolidação das Normas desta Corregedoria. Foi informado pela Diretora que nas novas ações penais, tão logo recebida a denúncia, é lavrada a certidão de controle da prescrição e colada na capa dos autos do processo a correspondente etiqueta de identificação. Por fim, foi esclarecido, também, a necessidade de controle da prescrição nos processos suspensos na forma do art. 366, do CPP, do art. 89, da Lei 9.099/95 e demais suspensões, bem como a efetivação do controle da prescrição em todas as ações penais em trâmite no Juízo Correicionado, independente do ano de sua distribuição.*

## RECOLHIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO A CONTAR DA REVOGAÇÃO:



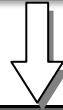
Conforme o que foi relatado pela Diretora de Secretaria, há 02 (dois) processos com revogação de ordem de prisão. Sendo assim, segue a descrição dos seus processamentos:

- **0020067-26.2014.4.02.5101** – Distribuição em 31/03/2014, com denúncia recebida em 11/04/2014, convertida a prisão em flagrante em preventiva na mesma data, cujos mandados de prisão foram expedidos 15/04/2014, tendo sido cumpridos no Presídio de Água Santa, onde estavam recolhidos os réus à prisão desde 28/03/2014. Em 10/07/2014, foi proferida decisão em audiência, revogando a prisão preventiva decretada em relação ao Réu Miguel Eduardo, tendo sido expedido Alvará de Soltura em 11/07/2014 e cumprido na mesma data. Proferida sentença condenatória em 21/08/2014, foi revogada a prisão preventiva em relação ao réu Victor Daniel, tendo sido expedido o respectivo Alvará de Soltura em 22/08/2014 e cumprido na mesma data. Por fim, registre-se que a referida sentença transitou em julgado para o acusado Miguel Eduardo, restando o feito em fase de intimação por carta precatória do segundo réu para manifestar-se acerca do interesse em recorrer da condenação. **Saliente-se que não há controle de incidência da prescrição penal nos autos do processo.**

- **0022032-39.2014.4.02.5101** – Distribuição por dependência aos autos do processo nº 0490196-11.2002.4.02.5101, em 11/04/2014, com denúncia recebida em 29/07/2009, tendo em vista tratar-se o presente feito de desmembramento do principal. A prisão preventiva foi decretada em 17/08/2012, cuja decisão também suspendeu o processo na forma do art. 366 do CPP. Observa-se às fls. 1547, mandado de prisão expedido em 14/09/2012, obedecidos os requisitos previstos no Provimento nº 2010/00084, desta Corregedoria, e cumprido em 22/09/2014. Por fim, em 26/09/2014, foi proferida decisão de revogação da ordem de prisão do acusado, cujo Alvará de Soltura foi expedido na mesma data e cumprido em 27/09/2014, restando o

feito paralisado desde então. Registre-se, por oportuno, que em 28/04/2014, foi proferida despacho de expedição de novo mandado de prisão, para adequação às normas do CNJ e inclusão no Banco Nacional de Mandados de Prisão, bem como o recolhimento do mandado anteriormente expedido, o qual fora devolvido pela Autoridade Policial em 12/05/2004, através do ofício nº 080/2014-SPO/DREX/SR/DPF/RJ. Processo encontra-se com controle de incidência da prescrição penal.

### CARTA PRECATÓRIA PENAL:



Nos termos do mapa de movimentação processual, extraído em 01/10/2014, não constam Cartas Precatórias em tramitação no Juízo Correicional, em virtude da competência exclusiva da 9ª Vara Criminal do Rio de Janeiro para processar as referidas cartas.

Entretanto, mister se faz analisar as cartas de fiscalização do cumprimento das condições da suspensão do processo, bem como uma execução penal remanescente da competência de vara de execução penal do Juízo Correicional, deslocada para a 9ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. Assim sendo, segue a análise dos processos inspecionados:

#### ***QUANTO À EXECUÇÃO PENAL:***

**0862431-73.1900.4.02.5101** – Distribuição em 13/12/2000, com trânsito em julgado da sentença em 16/03/87, certificado nos autos a ocorrência da prescrição da pretensão executória, em 12/03/92, em virtude da qual fora proferida sentença de extinção da punibilidade pela prescrição em 12/03/92, transitada em julgado em 06/04/92. Registre-se que fora expedido mandado de

prisão em desfavor do condenado, sendo que, não obstante a determinação de devolução do referido expediente, em 09/09/92, às fls. 140, encaminhada ao SPO/CRP/DPF/RJ em 22/09/92, não houve resposta pela autoridade policial. Registre-se, por oportuno, que o feito encontra-se com despacho de reativação do seu andamento e redistribuição à 9ª Vara Federal Criminal, proferido em 29/09/2014, sendo certo que o feito se encontra paralisado desde então.

### ***QUANTO ÀS CARTAS DE FISCALIZAÇÃO***

Encontram-se com o seu processamento regular as cartas nº 08090020620114025101, 08030322520114025101, 00350812120124025101, 00570846720124025101, 00570855220124025101, 08001675820134025101, 00275455620124025101, 00275447120124025101.

Foi extinta a punibilidade nas seguintes cartas de fiscalização:

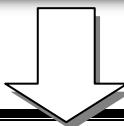
00350820620124025101 (ação penal nº 08002126720104025101),  
00392764920124025101 (ação penal nº 00129098520124025101).

### **LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL**

Fonte: Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao mês de outubro/2014, Planilha Apolo Excel - Intimados e Sistema Apolos – módulo Secretaria – Cadastro de Processo.

## SUSPENSÃO DE PROCESSOS CRIMINAIS

LEI 9.099/95 - ART. 366 DO CPP - LEI 11.941/2009



### MOTIVO DA SUSPENSÃO

- Aguardando decisão de instância superior: 35
- Aguardando julgamento de recurso: 02
- Parcelamento: 15
- Art. 366, CPP: 60
- Art. 89, Lei 9.099/95: 116
- Outros processos criminais – 47
- Total = 275

Por amostragem, com base no mapa de suspensos do Apolo Excel, extraído em 01/10/2014 (posição em 01/10/2014) verificou-se que o juízo da 1ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, RJ, lança as informações corretas sobre o motivo da suspensão no sistema de acompanhamento processual Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento nº 11/2011), com base em decisões fundamentadas. No entanto, em relação ao controle de prescrição, algumas observações foram indicadas ao final do relatório. Foram analisados os processos relacionados abaixo:

#### **Aguarda decisão de instância superior**

08029959520114025101	05031522020064025101
00187266220144025101	00106441320124025101

#### **Parcelamento REFIS (art. 68 da Lei 11.941/09)**

08016754420104025101	08021410420114025101
00150394820124025101	00494821619984025101
05235615120054025101	05252344520064025101

#### **Art. 89 da Lei 9.099/95**

08141001120074025101	08006100920134025101
08024080520134025101	08051654020114025101
00102024720124025101	05068429620024025101
00178420420124025101	00148879720124025101
08125423320094025101	08061109520094025101

**Art. 366 do CPP**

08071738720114025101	05001521720034025101
05276652820014025101	05344873320014025101
05193521020034025101	05278730720044025101
05021658120064025101	08057223220084025101
08125833420084025101	08096057920114025101

**Outros processos criminais**

08045618420084025101	08142620620074025101
08065996420114025101	00005294420104025119

**OBSERVAÇÕES SOBRE A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS CRIMINAIS** (arts. 248 e 249 do Provimento nº 11/2011, Consolidação das Normas da Corregedoria Regional - CNCR):

**1º – Os processos indicados abaixo se encontram sem certidão de controle de prescrição nos autos e sem lançamento dos dados da prescrição no sistema Apolo:**

08141001120074025101	08006100920134025101
08024080520134025101	08051654020114025101
00102024720124025101	05068429620024025101
00178420420124025101	00148879720124025101
08125423320094025101	08061109520094025101
08021410420114025101	

**2º – Observou-se a presença de ações criminais com controle de prescrição incompleto, sem indicação da data de prescrição pela pena mínima nos autos e sem controle da prescrição no sistema Apolo. São os seguintes:**

08071738720114025101	05001521720034025101
05276652820014025101	05344873320014025101
05193521020034025101	05278730720044025101
05021658120064025101	08057223220084025101
08125833420084025101	08096057920114025101

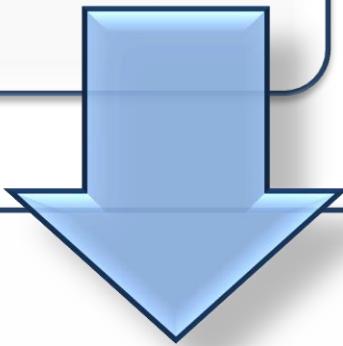
LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

Mapa: Planilha Apolo Excel – Suspensos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

# AUDIÊNCIAS

(De janeiro a outubro de /2014)

- **TOTAL** - 86  
AUDIÊNCIAS  
DESIGNADAS, sendo a  
primeira de janeiro/2014  
e a última de  
outubro/2014.



## NÚMERO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS MENSALMENTE

- |             |    |
|-------------|----|
| ◦ janeiro   | 09 |
| ◦ fevereiro | 12 |
| ◦ março     | 03 |
| ◦ abril     | 12 |
| ◦ maio      | 10 |
| ◦ junho     | 02 |
| ◦ julho     | 15 |
| ◦ agosto    | 12 |
| ◦ setembro  | 05 |
| ◦ outubro   | 02 |

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ  
Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

## PROCESSAMENTO DE FEITOS CRIMINAIS

### INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA



Em entrevista, foi informado que o servidor responsável faz uma triagem e depois encaminha o processo para o gabinete, e o recebimento ou rejeição da denúncia fica sob a responsabilidade cargo do magistrado, diretamente. Concordando com o recebimento, ele determina que se faça a minuta e o feito retorna à secretaria.

Em análise do relatório de processos distribuídos, emitido em 13/10/2014, no período compreendido entre 01/04/2014 a 01/10/2014, constatou-se que não há processos pendentes de recebimento/rejeição da denúncia.

Fonte: Questionário de Autoinspeção. Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário) e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.

## BALCÃO DE ENTRADA

Verificado o balcão de entrada do Órgão Correicional em 13/10/2014, às 15:30h, constatou-se que há 63 documentos, sendo o mais antigo o de 06/05/2014, sob o nº 0515597-12.2002.4.02.5101.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário).

## SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO



Em entrevista, foi dito que a prevenção é vista antes do recebimento da denúncia e é verificada pela equipe de servidores do gabinete.

Fonte: Questionário de Autoinspeção.

## TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO: 07



P/DESPACHO: há mais de 30 dias	P/DECISÃO: há mais de 60 dias	P/SENTENÇA: há mais de 180 dias
• 05	• 02	• 00

De acordo com o relatório de processos conclusos do Sistema Processual Apolo, extraído em 01/10/2014, há 07 feitos nesta condição, com prazo vencido, sendo 05 para despacho e 02 para decisão.

### Com final par:

**00137629420124025101** – Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída por dependência em 02/03/2012, denúncia oferecida em 09/01/2011 e recebida em 23/01/2012. Concluso em 04/08/2014; intimação de despacho em 01/10/2014.

**08122025520104025101**. Trata-se de pedido de quebra de sigilo de dados e/ou telefônico, classe 10036, distribuído por dependência em 09/12/2010. Remessa ao MPF para vista. Concluso, não obstante constar minuta de texto lançada no Sistema Processual Apolo, em 06/10/2014.

### Com final ímpar

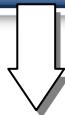
**08072430720114025101**. Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 16/08/2011, denúncia oferecida em 17/08/2011 e recebida em 16/10/2012. Concluso em 01/07/2014. Intimação de despacho em 01/10/2014.

**04900999320114025101**. Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 24/02/2011, com denúncia oferecida em 14/09/2011 e recebida em 04/10/2011. Concluso para despacho em 27/08/2014, determinando o retorno dos autos ao MPF, assinado eletronicamente em 01/10/2014. Intimação de despacho em 01/10/2014, com registro no sistema à mesma data, sendo certo este ser o último movimento.

**Também tiveram regular andamento, no período de correição, os processos abaixo relacionados constantes do mapa de processos parados do Sistema Processual Apolo, extraído em 01/10/2014:**

05092459620064025101; 08168418720084025101; 00337284320124025101.

**PROCESSOS CONCLUSOS P/SENTENÇA HÁ MAIS DE 180 DIAS: 00**



**Conforme se observa no Mapa Estatístico, emitido em 01/10/2014, não há no Órgão Correicionado processos conclusos para sentença há mais de 180 dias.**

Conforme respondido no questionário de autoinspeção, havia na data da assunção (07/2013 a 07/2014) 04 (quatro) feitos e, à data do referido questionário, 06 processos:

0861528-38.1900.4.02.5101; 0529498-81.2002.4.02.5101;  
0000316-51.2008.4.02.5105; 0510271-71.2002.4.02.5101;  
0803511-23.2008.4.02.5101; 0058835-30.2012.4.02.5101).

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos e consulta ao Sistema Apolo – móduloSecretaria.

## TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO : 100



### ENTRE 31 E 60 DIAS:

- 47

### HÁ MAIS DE 60 DIAS:

- 53

Segundo o Mapa Estatístico do Sistema Processual Apolo, emitido em 01/10/2014, constam 100 processos sem movimentação acima do prazo institucional, sendo, predominantemente, 49 feitos da classe 21000, 06 da classe 26003 e 17 da classe 27005. Do total, 52 feitos com final par e 48, com final ímpar.

Assim sendo, segue o detalhamento de cada classe e os respectivos processos parados que mereceram destaque:

#### Com final par

Destacam-se os processos:

00127460820124025101. Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 05/05/2014, com denúncia recebida em 03/06/2014; em 17/06/2014 remessa para a Seção de Distribuição Criminal e, à mesma data, remessa interna para a 1ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, sendo este o último movimento.

00374083620124025101. Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 05/05/2014, com denúncia recebida em 04/06/2014; em 17/06/2014 remessa para a Seção de Distribuição Criminal e, à mesma data, remessa interna para a 1ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, sendo este o último movimento.

08121600620104025101. Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 10/12/2010, com denúncia recebida em 03/06/2014; em 17/06/2014 remessa para a Seção de Distribuição Criminal e em 20/06/2014 remessa interna para a 1ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, sendo este o último movimento.

Tiveram regular andamento no decorrer da correição os processos abaixo relacionados, constantes do mapa de processos parados do Sistema Processual Apolo, extraído em 01/10/2014:

08088664320104025101; 05266343620024025101; 00007442020104025119;  
08047442120094025101; 05137243520064025101; 08116587220074025101;  
08672964219004025101; 08028284920094025101; 08028284920094025101;  
00166003920144025101; 00230067620144025101; 08090020620114025101;  
08021145020134025101;

**Com final ímpar:**

Destacam-se os processos:

**08092273120084025101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 04/07/2008, com denúncia oferecida em 14/05/2013 e recebida em 20/05/2013; remessa em 24/04/2014 para o Ministério Público por motivo de manifestação, com devolução em 15/05/2014. Minuta de texto lançada no Sistema Processual Apolo em 02/10/2014.

**08102074120094025101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 20/08/2009, com denúncia oferecida em 18/10/2011 e recebida em 14/12/2011. Intimação de informação de secretaria em 28/04/2014 – publicação. Concluso para despacho em 02/10/2014, sem minuta de texto no Sistema Processual Apolo, sendo este o último movimento.

**08042079320074025101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 27/04/2007, com denúncia oferecida em 09/11/2007 e recebida em 11/12/2007; em 17/06/2014 remessa para a Seção de Distribuição Criminal e em 20/06/2014 remessa interna para a 1ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, sendo este o último movimento.

Tiveram regular andamento no decorrer da correição os processos abaixo relacionados, constantes do mapa de processos parados do Sistema Processual Apolo, extraído em 01/10/2014:

08025854220084025101; 00106156020124025101; 08026237820134025101;  
08023690820134025101; 05032478420054025101; 08075778020074025101;  
00187170320144025101; 08013636320134025101; 00291174720124025101;  
00165536520144025101; 00180058120124025101; 05015153920034025101.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

## DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA

Em entrevista, foi informado que o controle das petições pendentes de juntada é feito por uma servidora, que o faz diariamente. Uma vez juntada a petição, a servidora faz uma triagem e dá andamento ao feito. Nos casos em que o processo está com carga, faz-se um lembrete no Sistema Processual Apolo, bloqueando a movimentação do feito e esta petição fica guardada numa pasta própria. Quando o processo é devolvido o lembrete acusa o documento pendente e a petição é juntada, imediatamente.

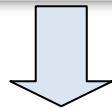
Verificando, presencialmente, a pasta de petições pendentes de juntada, constatou-se que todos os documentos estavam com o referido lembrete anotado na parte superior da folha e que as petições, não juntadas, eram de processos que estavam fora da Secretaria da Vara Correicional, com carga.

AGUARDANDO JUNTADA,  
EM 01/10/2014

- De acordo com o mapa de petições pendentes, emitido em 18/09/2014, há petições pendentes de juntada no Órgão Coreicionado. Entretanto, inspecionando a pasta de petições, foram localizadas petições pendentes, mas de processos fora da Secretaria, com carga.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições.

## VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS



Em entrevista, foi informado que há escaninhos próprios para controle de prazos judiciais, intitulados “prazo”. Os escaninhos são fiscalizados de três em três dias. Em cada feito, há grampeado na capa a data do referido prazo.

**Verificados os escaninhos destinados ao controle de prazos pela Secretaria, constatou-se 08 feitos. Vistos, por amostragem, detectou-se a seguinte situação:**

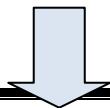
**0023087-25.2014.4.02.5101.** Trata-se de ação penal privada, classe 21002, distribuída em 30/05/2014. Às fls. 372/374 decisão determinando que se requisite as FAC's atualizadas do réu, em 08/09/2014;

**0806192-97.2007.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 18/06/2007. Às fls. 771/772 há uma Carta Precatória, sob o n. CTA 0004.000092-0/2014, de 22/09/2014;

**0806893-19.2011.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 03/08/2011. Às fls. 264 despacho intimando o sentenciado para que constitua novo advogado, em 19/08/2014;

**0806276-30.2009.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, redistribuída em 11/06/2010. Às fls. 206 despacho de 17/09/2014 expedindo carta de execução de sentença penal, encaminhada à 9ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, intimando o MPF, baixando os autos e os remetendo à SEDCR para anotação. Determinando, também, o posterior arquivamento.

## CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)



Em entrevista, foi informado que há escaninho próprio para cada cumprimento de ordem. Assim, há para carta precatória, ofícios e mandados, mandado de citação e intimação, edital, carta de execução e há um escaninho para expedição de audiência.

**Verificados os escaninhos destinados ao cumprimento de ordem judicial pela Secretaria, constatou-se 11 feitos. Vistos, por amostragem, verificou-se a seguinte situação:**

**0009120-44.2013.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 30/04/2013. Às fls. 197/198 decisão determinando a expedição dos ofícios de praxe para as anotações pertinentes;

**0800951-11.2008.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 11/01/2008. Às fls. 659 despacho de 03/10/2014 determinando o desacautelamento do material apreendido, a remessa da carteira de identidade falsa ao Instituto de Identificação de Minas Gerais, determina, também, a juntada aos autos do referido documento falsificado, com a aposição da palavra INUTILIZADA no mesmo.

**0811797-24.2007.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, redistribuída em 30/11/2010. Às fls. 511 despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Estadual da Fazenda, em 03/10/2014.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.  
– Locais Virtuais (Autorização de Usuário)

## TOTAL DE PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA EM 01/10/2014

09 - segredo absoluto

135 - segredo de sistema

05- segredo de peças

**De acordo com o Mapa Estatístico, emitido em 01/10/2014, constam 149 processos tramitando em segredo de justiça, dos quais 68 com final par e 81 com final impar. Foram vistos, por amostragem, os seguintes processos:**

**0031279-15.2012.4.02.5101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determine em 25/08/2014 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**0816522-22.2008.4.02.5101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determine em 25/11/2008 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**0031259-53.2014.4.02.5101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determine em 25/11/2008 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**0802859-30.2013.4.02.5101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determine em 03/12/2013 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**0024631-48.2014.4.02.5101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determine em 28/08/2014 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**Destacam-se os processos:**

**002546-07.2014.4.02.5101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo. Mas, salvo melhor juízo, não se encontrou decisão que o determine, nem etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**0000744-20.2010.4.02.5119. Salvo melhor juízo, não encontramos o registro do segredo de justiça no Sistema Processual Apolo, nem decisão que o determine, nem etiqueta que identifique o referido sigilo na capa do processo.**

**LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR  
JOSE VICENTE BENEVENUTI**

**Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.**

## PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÕES (Mapa de 04 a 10/2014)

- TOTAL de processos publicados: 81
- TOTAL de boletins: 206

MÉDIA PROCESSOS/BOLETINS:

- 2,54 PROCESSOS

TEMPO MÉDIO DE DIAS/PUBLICAÇÃO:

- 4,96 DIAS

BOLETINS PENDENTES DE ENVIO:

- Não há boletim pendente de publicação.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações.

PROCESSOS COM REMESSA  
INTERNA/PRAZO (em  
01/10/2014)

Contadoria  
00

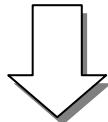
Distribuição  
00

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Mapa - Relatório de Processos Recebidos/Remetidos - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo (somente não devolvidos).

# SENTENÇAS CRIMINAIS

## (Tipos D e E - Res. 535/CJF)



Com base no Mapa de Intimados do Apolo-Excel, extraído em 01/10/2014, abrangendo o período compreendido entre 01/04/2014 e 01/10/2014, observa-se um total de 69 sentenças proferidas em processos físicos, dentre as quais 41 estão com o tipo de intimação classificado como “vazias” no mapa de intimados do Apolo Excel, as demais se encontram devidamente intimadas e classificadas por tipo de intimação da seguinte forma:

- Convertidas em diligência: 01
- Extinção da punibilidade – pagamento de débito tributário: 02
- Extinção da punibilidade – transação/cumprimento das condições: 08
- Extinção da punibilidade – reconhecida a prescrição pela pena em abstrato: 01
- Resolução de mérito – absolutória: 04
- Resolução de mérito – condenatória: 08
- Resolução de mérito – pedido procedente em parte: 01
- Sem resolução do mérito: 02
- Sem resolução do mérito – denúncia/queixa rejeitada: 01

Observa-se que o juízo correicionado classifica adequadamente as sentenças, inclusive com inserção dos dados no sistema Apolo, de acordo com as determinações da Resolução nº 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011).

## **Sentenças tipo A (fundamentalização individualizada):**

0024601-13.2014.4.02.5101 0023111-53.2014.4.02.5101

### **Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):**

0029355-66.2012.4.02.5101 0039176-94.2012.4.02.5101  
0513217-74.2006.4.02.5101 0022290-49.2014.4.02.5101

**Sentenças tipo D1 (condenatórias):**

0007415-11.2013.4.02.5101	0027122-62.2013.4.02.5101*
0020223-14.2014.4.02.5101	0016049-93.2013.4.02.5101
0024547-18.2012.4.02.5101	0510271-71.2002.4.02.5101
0529498-81.2001.4.02.5101	0027428-31.2013.4.02.5101
0802464-14.2008.4.02.5101	0810168-10.2010.4.02.5101
0811733-43.2009.4.02.5101	

**Sentenças tipo D2 (absolutórias):**

0024795-13.2014.4.02.5101	0806692-27.2011.4.02.5101
0803511-23.2008.4.02.5101	0017882-83.2012.4.02.5101
0800401-40.2013.4.02.5101	0800401-40.2013.4.02.5101
0800401-40.2013.4.02.5101	0800401-40.2013.4.02.5101
0024795-13.2014.4.02.5101	

**Sentença tipo D3 (rejeição de queixa):**

0017749-70.2014.4.02.5101

**Sentença tipo D4 (rejeição de denúncia):**

0811812-22.2009.4.02.5101

**Sentenças tipo E1 (extintivas de punibilidade - art. 107, CP):**

0529498-81.2001.4.02.5101	0508927-21.2003.4.02.5101
0527767-50.2001.4.02.5101	0800212-67.2010.4.02.5101
0513828-27.2006.4.02.5101	0508927-21.2003.4.02.5101
0861528-38.1900.4.02.5101	0807696-70.2009.4.02.5101
0806181-97.2009.4.02.5101	0805776-90.2011.4.02.5101
0505460-34.2003.4.02.5101	0490144-97.2011.4.02.5101
0490228-06.2008.4.02.5101	0035079-51.2012.4.02.5101
0029832-85.1995.4.02.5101	

Mapas: Planilhas Apolo Excel – Intimados e Conclusos, consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (Preferências legais)

É dado tratamento diferenciado aos processos da Meta 2, de crimes de improbidade administrativa, com réus presos, idosos e aqueles próximos da prescrição.

## LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Após o término da instrução criminal, os processos são enviados para o gabinete para prolação de sentença, seguindo a ordem cronológica de conclusão. Os processos próximos da prescrição, de idosos e com réu preso têm preferência.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -

Carlos Alberto de Araujo Rocha.

Questionário de Autoinspeção.

## LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS (ART. 147/151 CNCG)

Em inspeção aos livros e pastas obrigatórios, mantidas pelo Órgão Correionado, **constatou-se que nem todos estão regulares quanto aos seus aspectos formais e materiais.**

Assim sendo, segue abaixo o seu detalhamento:

### **QUANTO AOS LIVROS**

- **LIVRO-PONTO:** Termo de Abertura lavrado em 09/01/2012, contendo 220 folhas, preenchidas 190 até o período de correição, todas devidamente numeradas e rubricadas;
- **LIVRO DE VISTAS A ADVOGADOS E PERITOS** – Termo de Abertura lavrado em 09/07/2009, contendo 200 folhas, devidamente numeradas, cuja última carga foi realizada em 08/10/2014, restando regular todas as suas devoluções nos prazos fixados;
- **LIVRO DE ROL DOS CULPADOS** – Termo de Abertura lavrado em 07/01/1984, contendo 200 folhas, devidamente numeradas, organizadas por ordem alfabética, restando regular as suas anotações;
- **LIVRO DE ENTREGA DE AUTOS ÀS PARTES SEM TRASLADO** – Termo de Abertura lavrado em 27/08/2001, contendo 150 folhas, devidamente numeradas, cuja última carga foi realizada em 12/09/2006. **Ressalte-se que há 03 cargas e nenhuma delas com data de devolução;**
- **LIVRO DE PROTOCOLO** – Termo de Abertura lavrado em 16/11/2000, contendo 200 folhas, tendo sido 146 preenchidas até o período de correição, restando todas numeradas, **mas não estão rubricadas.**
- **LIVRO DE RECLAMAÇÃO** – Termo de Abertura lavrado em 27/08/2001, não havendo qualquer reclamação registrada, nem sindicância instaurada no Órgão Correionado;
- **LIVRO DE RECLAMAÇÃO** – Termo de Abertura lavrado em 13/01/1970, contendo 100 folhas, utilizando até o período de correição 81 folhas;

## **QUANTO ÀS PASTAS**

- **LIVRO DE PROCESSOS VINDOS DA SEMAN** – Termo de Abertura lavrado em 06/01/2014, contendo 154 folhas, restando todas numeradas;
- **PASTA DE REMETIDOS AO MPF VOL. II**: Termo de Abertura lavrado em 30/05/2014, contendo 268 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 08/10/2014, restando regular o seu conteúdo;
- **PASTA VINDOS DO SEDCR LIVRO I**: Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 251 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 07/10/2014, restando regular o seu conteúdo;
- **PASTA REMETIDOS AO SEDCR LIVRO I**: Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 214 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 08/10/2014, restando regular o seu conteúdo;
- **PASTA REMETIDOS À DEFENSORIA LIVRO I**: Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 117 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 06/10/2014, restando regular o seu conteúdo;
- **PASTA REMETIDOS A DIVERSOS ÓRGÃOS E VARAS**: Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 91 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 26/09/2014, restando regular o seu conteúdo;
- **PASTA REMETIDOS AO TRF E SJRJ**: Termo de Abertura lavrado em 06/01/2014, contendo 29 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 06/10/2014, restando regular o seu conteúdo;
- **PASTA REMETIDOS AO ARQUIVO**: Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 05 folhas. Ressalte-se que as folhas 4 e 5 não estão numeradas, nem rubricadas;
- **PASTA REMETIDOS À SEMAN**: Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 01 guia preenchida, de 17/07/2014;
- **PASTA VINDOS DO TRF**: Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 35 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 01/10/2014, restando regular o seu conteúdo;
- **PASTA VINDOS DE OUTROS ÓRGÃOS E VARAS**: Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 113 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 23/09/2014, restando regular o seu conteúdo;

- **PASTA VINDOS DO ARQUIVO:** Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014, contendo 55 guias preenchidas, numeradas e rubricadas, cuja última remessa ocorreu em 01/10/2014, restando regular o seu conteúdo;

## ESPAÇO FÍSICO

**O Órgão Correicionado está localizado na Av. Venezuela, nº 134, Bl “B”, 2º andar e é composto em seu aspecto físico da seguinte forma:**

- espaço destinado à Secretaria de aproximadamente 80 m2, composto por um amplo balcão de atendimento, 22 mesas do tipo secretária, 10 computadores, 22 monitores, 03 impressoras laser, 02 scanner, 01 máquina copiadora, 01 datador para protocolo de documentos e 17 estantes de aço.

O ambiente é amplo, bem iluminado e ventilado, com excelente espaço para a circulação dos servidores.

- 02 gabinetes para os Juízes (cada qual com banheiro privativo) compostos por mesa do tipo diretor, 03 cadeiras, 03 sofás de 03 lugares, estante de madeira, 01 computador, 02 monitores, geladeira tipo frigobar; 01 impressora e 01 cofre; este apenas no gabinete do Juiz Titular.

- sala de apoio aos gabinetes, com aproximadamente 20 m2, composto por 07 mesas, 03 computadores, 06 monitores, 01 impressora e 04 estantes de madeira e 01 estante de aço.

- corredor de circulação entre a Secretaria e o apoio aos gabinetes dos Juízes, medindo aproximadamente 10 metros de comprimento, composto por 02 banheiros (feminino e masculino) e uma cozinha.

- ampla sala de audiências, com aproximadamente 50 m2, bem iluminada e arejada, composta por uma mesa destinada às partes e seus advogados, uma outra para os Juízes e representantes do MPF. 07 longarinas de 04 cadeiras cada, 01 computador, 02 monitores, sistema audiovisual com 02 microfones e

02 microcâmeras, 01 impressora e 07 cadeiras para as partes, advogados, Juízes e MPF.

## METAS FIXADAS PELO JUÍZO A SEREM ATINGIDAS A PARTIR DA AUTOINSPEÇÃO

3 meses: Verificar e regularizar a situação dos processos com pendências identificados por ocasião da autoinspeção.

6 meses: Julgar 40% dos processos incluídos na Meta 2 até 2008.

1 ano: Julgar 100% dos processos incluídos na Meta 2 até 2008 e 50% dos incluídos na Meta 2 até 2009.

## LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR JOSE VICENTE BENEVENUTI

Destaque-se a boa acolhida por parte do Exmo. Juiz Titular, da Exma. Juíza Substituta, da Diretora de Secretaria e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

RELATÓRIO ELABORADO  
POR

Carlos Alberto de Araujo Rocha

Mat. 11.308

Fernando Antonio Serro Pombal

Mat. 15.711

José Vicente Benevenuti

Mat. 15.035